



## **SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 047/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA CASA DE APOIO AMASS LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **CASA DE APOIO AMASS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.204 565/0001-48, estabelecida na Rua 16-a, Qd. 17-a LT. 17, Setor Aeroporto, Cidade Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Diego Araujo Oliveira, cargo de socio, portador do RG nº 4122816 2º via DGPC-GO e CPF nº 987.085.201-78, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo no fornecimento de materiais de consumo (medicamentos e insumos) para atender os beneficiários do Sistema Único de Saúde de Canarana, em cumprimento à Constituição Federal de 05/10/1988 e Lei nº 8.080/1990**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT LIC.	QUANT ADIT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
01	Diárias de Casa de Apoio em Goiânia-GO, com o objetivo de prestar os seguintes serviços: <b>Hospedagem, Fornecimento de Refeições (café da manhã, almoço e jantar - de boa qualidade), Transporte (locomoção dos pacientes até os locais de consultas, laboratório e tratamento médico).</b>	Diária	4.000	1.000	R\$ 58,00	R\$ 58.000,00

### **CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES**

**2.1** - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** do item 01, perfazendo o valor total de **R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)** que passa a fazer parte integrante do processo.

**2.2.1** - Com o acréscimo constante o item 4.1, a Cláusula Quarta – do Valor e forma de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R\$ 175.208,37 (Cento e cinquenta e nove mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos)**.

### **CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL**

**3.1** - Conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal Saúde, as quantidades licitadas constantes no contrato não foram suficientes para o atendimento das necessidades e as demanda da secretaria e necessitam ser aditivas pelo percentual permitido por lei, o que não causará nenhum prejuízo aos cofres públicos, e ainda a empresa aceita a manter os preços ofertados no processo no licitatorio.

**3.2** - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200  
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

**4.2** - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 047/2021**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

**5.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 23 de Junho de 2022.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT**

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

#### **CASA DE APOIO AMASS LTDA**

Diego Araujo Oliveira  
CPF nº 987.085.201-78  
**CONTRATADA**

#### **BRUNA RAFAELA CASTIONI CECCON**

Portaria nº 427/2021 de 25 de Março de 2021  
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01: \_\_\_\_\_  
Nome>  
Cpf

02: \_\_\_\_\_  
Nome>  
Cpf